

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL E RIDE**

### **PROGRAMA DF INOVADOR - EDITAL SOFTEX 09/2022 INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Softex, para fins de execução do Programa DF Inovador no âmbito dos Programas que compõem o edital de chamamento público nº 03/2019 de Animação do ecossistema de inovação do DF, realizado pela FAP-DF, torna pública o presente edital para participação de Empresas e Instituições (órgãos públicos, associações, ONGs e cooperativas) para o Programa de Inovação e Internacionalização do Programa DF Inovador.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 O presente Edital busca selecionar Empresas e Instituições de qualquer setor econômico que se enquadre nos Critérios de Elegibilidade e Habilitação e que possuam sede e atuação no Distrito Federal ou na RIDE (Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e entorno) para o Programa de Inovação e Internacionalização DF Inovador.
- 1.2 As empresas e Instituições selecionadas ingressarão na jornada de Inovação e Internacionalização do Programa DF Inovador, que é composta por Capacitação Exclusiva, conforme detalhamento no anexo III e evento de encerramento do Programa.
- 1.3 As Empresas e Instituições selecionadas neste edital se comprometem a engajar-se nas ações e atividades do Programa, apresentando assiduidade nas capacitações e disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das iniciativas referentes à Inovação e à internacionalização.

1.4 O Programa de Inovação e Internacionalização DF Inovador é composto por duas etapas:

1.4.1 A Etapa 1 tem o objetivo de preparar as lideranças e indicados das empresas e Instituições participantes para o ambiente internacional, além de construir em conjunto com cada empresa participante, as recomendações relevantes para a montagem de estratégia de ida ao mercado internacional e identificação dos mercados mais adequados para cada uma.

#### **1.4.1.1 Etapa 1 - Treinamento para um mindset globalizado e conhecimentos na prática**

1.4.1.1.1 Acesso aos conteúdos da Trilha de Treinamentos síncronos, parte presencial e parte online:

1.4.1.1.1.1 Internacionalização: o que é? Quais são os desafios e vantagens?

1.4.1.1.1.2 Análise do mercado internacional para o seu negócio;

1.4.1.1.1.3 Como adequar o seu produto e/ou serviço para vender em outro país?

1.4.1.1.1.4 Case de uma grande empresa + case de uma startup;

1.4.1.1.1.5 Estratégias lean para a expansão global;

1.4.1.1.1.6 Programas de incentivo para internacionalização;

1.4.1.1.1.7 Conteúdos e materiais de internacionalização complementares e assíncronos.

1.4.1.1.1.8 Os temas dos conteúdos propostos inicialmente, poderão sofrer alteração, no decorrer do projeto, sem comunicação prévia, para melhor adaptação aos resultados pretendidos.

1.4.1.1.2 Interação com palestrantes e networking com os demais participantes do Programa;

1.4.1.1.3 Certificado de participação;

1.4.1.1.4 Duração média da Etapa: 6 semanas;

1.4.1.1.5 Quantidade de treinamentos: 6 conteúdos;

1.4.1.1.6 Carga horária de cada treinamento: 2 horas.

1.4.2 A Etapa 2 consiste no encontro presencial de encerramento do Programa DF Inovador que será realizado em dezembro. O convite será disponibilizado para os integrantes das instituições selecionadas no Edital que estarão envolvidos diretamente no programa de Internacionalização e concluírem o treinamento.

### **Etapa 2 - Evento de encerramento do Programa DF Inovador**

- Evento presencial em Brasília;
- Previsão: dezembro de 2022;
- Stakeholders envolvidos: pequenas, médias e grandes empresas, startups, órgãos governamentais e mistos, instituições de ensino;
- Apresentação de conteúdos e de palestras exclusivas para os convidados.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Capacitar empresas e instituições em uma jornada de inovação corporativa e Internacionalização, para que elas sejam capazes de estabelecer diretrizes e realizar ações de inovação que visam a sustentabilidade e o crescimento de seus resultados.

2.2 Capacitar colaboradores das empresas e instituições participantes, para o desenvolvimento de projetos relevantes a fim de construir estratégias de ida ao mercado internacional e identificação dos mercados mais adequados para cada uma.

2.3 Fomentar uma cultura de inovação nas empresas e instituições participantes e no ecossistema de inovação do Distrito Federal e RIDE, deixando um legado de transformação na forma como os líderes e demais colaboradores enxergam a importância da inovação e do *mindset* global.

## **3. FASES DE SELEÇÃO DO EDITAL**

3.1 As Fases que compõem o Edital de Internacionalização e Inovação Corporativa do DF Inovador são:

3.1.1 - Fase 01 - Inscrição Completa, Avaliação e Seleção de empresas e Instituições;

3.1.3 - Fase 02 - Resultado preliminar;

3.1.4 - Fase 03 - Período para interposição e análise de recursos;

3.1.5 - Fase 04 - Resultado final após período para recursos;

3.3 Fase 01 – Inscrição, Avaliação e Seleção de Empresas e Instituições

3.3.1 Serão consideradas “Inscritas” as Empresas e Instituições que concluírem devidamente o formulário completo de inscrição, disponível no site do Programa DF Inovador <https://dfinovador.org.br> e no site da Softex (<https://softex.br>), no **período de 29/08 a 15/09**, responsabilizando-se pelo envio adequado da documentação solicitada no formulário de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3.2 No ato da inscrição no Edital, cada empresa ou instituição poderá inscrever no mínimo **2 (dois)** até **5 (cinco) integrantes** (sendo um o Coordenador Técnico) que farão parte ativamente do Projeto de Internacionalização no âmbito do Programa DF Inovador. Caso a empresa ou instituição seja selecionada, os colaboradores participantes podem ser alterados ao longo do Programa, por meio de solicitação direcionada aos canais indicados pela equipe do Programa DF Inovador.

3.3.3 Serão selecionadas até 15 (quinze) Empresas e/ou Instituições melhores classificadas no ranking de pontuação, com base nos critérios de **Elegibilidade** e **Qualificação**, descritos no item 04 deste Edital.

3.3.4 Haverá a formação de um cadastro reserva, composto por até 15 (quinze) empresas e instituições elegíveis, classificadas abaixo da 15ª posição. A convocação do cadastro reserva acontecerá mediante desistência ou desclassificação de alguma empresa ou instituição classificada e respeitará a ordem de classificação final.

3.4 Fase 03 - Resultado preliminar

3.4.1 O resultado preliminar apresentará até 15 empresas e Instituições classificadas para a participação no Programa de Internacionalização e Inovação do Programa DF Inovador, além das 15 empresas componentes do cadastro reserva, que irão indicar a convocação em caso de desistência ou eliminação de qualquer proponente classificado.

3.4.2 O resultado preliminar será publicado no site da Softex (<https://softex.br>) e no site do Programa DF Inovador (<https://dfinovador.org.br>), conforme **CRONOGRAMA** apresentado neste Edital.

### 3.5 Fase 04 - Período para interposição e análise de recursos

3.5.1 A partir da data de publicação do resultado preliminar, as Empresas e Instituições participantes do processo de seleção terão até **05 dias** para interposição de recursos.

3.5.2 O processo de interposição de recursos será feito exclusivamente por meio do endereço de e-mail [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br), respeitando os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital.

3.5.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Licitação nas matérias de sua competência terão seus resultados divulgados no site da Softex (<https://softex.br>) e no site do Programa DF Inovador (<https://dfinovador.com.br>) conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

### 3.6 Fase 05 - Resultado final após período para recursos

3.6.1 Após análise dos recursos interpostos no período indicado, o Resultado final da seleção será divulgado no site da Softex (<https://softex.br>) e no site do Programa DF Inovador (<https://dfinovador.com.br>), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

3.6.2 Até 15 (quinze) empresas e Instituições serão classificadas no ranking final.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital, Empresas e Instituições que possuam endereço fiscal no Distrito Federal ou RIDE, que atendam integralmente às exigências descritas nos **Critérios de Elegibilidade** e **Documentos de Habilitação**.

4.2 Os **Critérios de Elegibilidade** são condições que garantem a participação de Empresas e Instituições idôneas, bem como o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e eficiência, proporcionando a transparência e a ampliação da credibilidade do Edital.

4.2.1. Os **Critérios de Elegibilidade** são auto-declaratórios e deverão ser atestados no ato de submissão da inscrição no Edital, por meio dos campos de “checkbox” presentes no formulário. Contudo, para fins de avaliação da proposta, enquadramento, análise e julgamento, o atendimento aos critérios é considerado imprescindível. A ausência ou insuficiência de informação de ao menos 1 (um) dos Critérios de Elegibilidade, acarretará na INELEGIBILIDADE da proponente.

#### 4.3 - Dos critérios de elegibilidade

4.3.1 As Empresas e Instituições deverão, no ato de sua inscrição:

4.3.1.1 Declarar que é constituída sob as leis brasileiras e que tem sede, administração ou filial no DF ou na RIDE;

4.3.1.2 Indicar de 01 (um) profissional para atuar como ponto de contato com o programa, denominada Coordenador(a) Técnico (a).

4.3.1.3 Declarar a concordância em compartilhar informações com o Programa DF Inovador, a fim de contribuir para elaboração dos relatórios de inteligência e estudos que serão divulgados pelo Programa, excluindo-se informações sigilosas e de propriedade intelectual da Empresa;

4.3.1.4 Declarar que aceita plena e irrevogavelmente todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus Anexos;

4.3.1.5 Declarar que possui total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.3.2 A pessoa física indicada como Coordenador(a) técnica no Programa, citada no item 4.3.1.2, deverá ter vínculo celetista, estatutário ou societário com a Empresa ou instituição proponente.

4.3.3. Ao se inscrever neste Edital, a proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados até o fim da execução dos projetos, sob a pena de exclusão do Programa em caso de perda de qualquer uma das condições de elegibilidade ou habilitação deste Edital.

#### 4.4. Dos documentos de habilitação:

4.4.1 No ato da inscrição e para fins de habilitação no Edital, os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, indicado pela Softex, no âmbito do Programa DF Inovador. Somente serão aceitos os documentos enviados no ato da submissão da proposta por meio do formulário de inscrição disponível no sítio <https://dfinovador.org.br>

4.4.2 A apresentação de documento ilegível ou a ausência de ao menos 1 (um) dos documentos comprobatórios exigidos, acarretará na exclusão do proponente neste Edital.

4.4.3 Os documentos deverão, necessariamente, estar dentro do prazo de validade no momento da submissão da proposta.

4.4.4

#### 4.5 Lista de Documentos de Habilitação: Inscrição Completa

##### 4.5.1 Habilitação Jurídica

4.5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

4.5.1.2 Cópia simples do Contrato/ Estatuto Social;

4.5.1.3 Documento oficial no qual constem os dados do RG e inscrição no CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;

4.5.1.4 Documento oficial no qual constem os dados do RG e Inscrição do CPF do(a) Coordenador(a) Técnico(a) indicado(a);

4.5.1.5 Ata de nomeação, contrato social ou equivalente, para fins de comprovação da condição de representante(s) legal(is);

## **5. Obrigações das empresas e instituições selecionadas:**

5.1 O coordenador técnico deverá ter disponibilidade de 16 horas no total, sendo 2 horas por semana durante os 3 meses de execução da Jornada do Programa descrita no item 1.4;

5.2 Os colaboradores internos inscritos no Edital deverão ter disponibilidade para os desenvolvimento dos treinamentos na etapa 1, descrita no item 1.4.1 deste Edital;

5.3 Ao menos 02 representantes deverão ter disponibilidade para ir ao evento presencial de encerramento referentes à etapa 2 da Jornada do Programa, descrita no item 1.4.2 deste Edital;

## **6. DAS VEDAÇÕES**

6.1 Não poderão participar deste Edital:

6.1.1 Empresas e instituições que não atenda às exigências deste Edital e seus anexos em parte ou integralmente;

6.1.2 Empresas e Instituições que possuam natureza jurídica de Microempreendedor Individual (MEI);

6.1.3 Empresas e Instituições que possuam menos de 2 funcionários ao todo, podendo ser nos regimes CLT, PJ ou Estatutário, visto que não atendem os requisitos de integrantes necessários para realização da capacitação e dinâmicas previstas;

6.1.4 Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência, liquidação ou concordata;

6.1.5 Empresas com capital social formado por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de funcionários da Softex e/ou servidores da FAP-DF.

6.1.6 Empresas e Instituições que realizam práticas de trabalho escravo, infantil ou em condições degradantes.



## 7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

7.1 As atividades previstas para este Edital seguem cronograma de datas, conforme explicitado no quadro abaixo:

Atividade	Início	Fim	Duração
Período de Inscrição Completa	29/08/2022	15/09/2022	18 dias
Período de Avaliação e Elegibilidade	16/09/2022	19/09/2022	03 dias
Lista Preliminar de Empresas e Instituições Elegíveis e Classificadas	20/09/2022	-	-
Prazo Recursal	20/09/2022	25/09/2022	05 dias
Prazo para análise de recursos	25/09/2022	28/09/2022	03 dias
Lista Final de Empresas e Instituições Elegíveis (resposta Recurso)	29/09/2022	-	-
Previsão de início do treinamento	05/10/2022	-	-

7.2 Os prazos previstos no cronograma de execução podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento deste Edital, sem ônus ao Programa DF Inovador.

7.3 Quaisquer alterações relacionadas a prazo do cronograma de execução serão amplamente divulgadas no sítio eletrônico do Programa DF Inovador, disponível no endereço <https://dfinovador.org.br>.

## 8. APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE EMPRESAS E INSTITUIÇÕES

**8.1 - O período total de inscrições ocorre no período de 29 de Agosto de 2022 a 15 de Setembro de 2022.**

8.2 - As propostas de inscrição completa deverão ser encaminhadas exclusivamente via Internet, por intermédio do formulário disponível no site <https://dfinovador.org.br>, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 15 de setembro de 2022.

8.3 Em caso de prorrogação do período de inscrições, haverá ampla divulgação da prorrogação em todos os canais de comunicação do Programa, passando a valer a data estabelecida no novo comunicado.

8.4 - A legitimidade das informações apresentadas no preenchimento da inscrição são de responsabilidade única e exclusiva da proponente.

8.5 - A realização da inscrição pressupõe a plena concordância da proponente com as condições e os termos integrais deste Edital.

## **9. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

9.1 Este edital é dividido em fases sequenciais, fundamentais para a seleção das Empresas e Instituições que possuem maior aderência com as atividades que serão requeridas dentro do escopo do Programa DF Inovador. As fases são apresentadas conforme Item 3 deste Edital.

9.2 A seleção, análise e julgamento das empresas e Instituições serão realizados de acordo com os critérios e pesos descritos no item 9 deste Edital.

9.3 A avaliação das proponentes será realizada por uma Banca de Avaliação, composta por 5 especialistas da Softex, que utilizará uma sistemática de múltiplas avaliações para cada inscrito, considerando a documentação necessária e a quantidade total de vagas disponíveis.

9.4 A classificação das Empresas e Instituições será baseada na pontuação obtida a partir das avaliações feitas pela Banca, atendendo aos critérios de avaliação constantes do item 9. Após análise dos critérios e listagem de classificação, serão selecionadas 15 (quinze) Empresas e Instituições para a participação efetiva dentro da jornada completa do Programa

9.5 Será criado um cadastro de reserva composto por até 15 (quinze) Proponentes elegíveis, convocado mediante desistência ou desclassificação de uma proponente classificada e respeitará a ordem de classificação final.

## **10. ESCLARECIMENTOS**

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, por meio do e-mail oficial de contato do Programa DF Inovador: [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br) ou pelo formulário de atendimento

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

11.1 Só serão solicitados dados pessoais dos candidatos nas etapas de inscrição;

11.2 Os dados coletados nas fases deste regulamento não serão usados para outras finalidades que não seja as descritas nele;

11.3 A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a esse edital, exceto por força de obrigação legal, conforme lei 13.709/2018.

11.4 A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

11.5 Os encontros nos formatos online e presencial serão gravados, sendo inclusive feito registros por meio de prints para confecção de relatórios posteriores.

## **12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

12.1 Pertencerá a Empresa ou Instituição a propriedade intelectual do produto que desenvolver em virtude da participação na presente Chamada Pública.

## **13. DO DIREITO DE IMAGEM**

13.1 Os participantes do Programa DF Inovador, concordam com a disponibilidade para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa.

13.2 O Programa DF Inovador reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Contrato poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

13.3 Poderão ser utilizadas nos materiais do Programa DF Inovador imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da empresa, logotipo, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento ou fornecido pelos participantes.

## 14. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

Durante a participação nesta Chamada Pública os proponentes se obrigam:

14.1 Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex na aba Documentos Institucionais, podendo ser acessado pelo link: <https://softex.br/documentos-institucionais/>.

14.2 Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;

14.3 Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira.

14.4 Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação.

14.5 Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

## 15. DA ADESÃO AO EDITAL

15.1 Cumprirá as obrigações prevista no Edital Softex 09/2022 do “**Programa**”;

15.2 É responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário preenchido no link <https://dfinovador.org.br>;

15.3 Tem conhecimento e concorda com os objetivos, resultados esperados e as ações a serem desenvolvidas pelo projeto;

15.3.1 Reconhece que a sua participação e a sua atuação individual em relação às atividades e ações da qual participa é de fundamental importância, não só para si, como para o conjunto das demais empresas e instituições participantes, bem como para o desenvolvimento do ecossistema empreendedor brasileiro;

15.3.2 Disponibilizará as informações referentes aos resultados de sua participação nas ações do projeto, nos termos do Edital Softex 09/2022;

15.3.3 Eventuais direitos de propriedade intelectual decorrentes dos relatórios de boas práticas desenvolvidos e entregues serão cedidos à Softex, sendo respeitado o direito moral do(s) autor(es), bem como será autorizada a utilização dos relatórios de boas práticas emitidos por força deste TERMO para fins institucionais.

15.3.4 Autoriza o Programa a realizar divulgações, publicações e estudos com base nos dados coletados no âmbito do Programa DF Inovador excluindo-se aqueles referentes a informações sigilosas, a fim de que o ecossistema de inovação nacional possa se beneficiar das práticas, metodologias e processos concebidos e/ou adotados pela SOFTEX no âmbito do Edital;

15.3.5 Declara ser a legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual dos relatórios de boas práticas cedidos e transferidos à SOFTEX no âmbito deste Termo e que, portanto, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a SOFTEX de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

15.3.6 Cede o direito de uso de imagem, voz e nome em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas ao Edital, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas eventualmente requisitadas.

## **16. ANEXOS**

16.1 São partes integrantes deste Edital:

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio de um do e-mail oficial de contato do Programa DF Inovador [contato@dfinovador.org.br](mailto:contato@dfinovador.org.br).

17.2. À Softex, além do acompanhamento a ser realizado pela equipe técnica, reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, juntamente com as empresas e instituições selecionadas e participantes do Programa, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

17.3 Não faz parte do escopo de participação neste Edital, o repasse financeiro de qualquer natureza às empresas e instituições selecionadas e participantes do Programa.

17.4 A propriedade intelectual de qualquer projeto de inovação desenvolvido pelas empresas e instituições participantes do Programa de Inovação Corporativa e Internacionalização será de exclusividade da própria empresa ou instituição.

17.5 Entende-se por “Empresa” e “Instituição”: Pessoa jurídica de direito privado ou público, com ou sem finalidade lucrativa, com exceção de MEI (Microempreendedor individual).

17.6 Fica assegurado à SOFTEX, em consonância com a FAP-DF, o direito de cancelar o presente Edital, por razões de interesse da Instituição, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

17.7 Nenhuma indenização será devida às Empresas ou Instituições, pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Edital, tampouco pelo comparecimento a eventos e/ou ações do Programa.

17.8 As Empresas ou Instituições anui com todas as disposições constantes do edital.

17.9 Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Diretoria da Softex.

17.10 Eventuais comunicados oficiais do Programa serão divulgados no sítio <https://dfinovador.org.br>, cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção da informação prestada.

## ANEXO III - CAPACITAÇÃO EXCLUSIVA

### **Treinamento para um mindset globalizado e conhecimentos na prática**

- Acesso aos conteúdos da Trilha de Treinamentos síncronos, parte presencial e parte online:
  - Internacionalização: o que é? Quais são os desafios e vantagens?
  - Análise do mercado internacional para o seu negócio;
  - Como adequar o seu produto e/ou serviço para vender em outro país?
  - Case de uma grande empresa + case de uma startup;
  - Estratégias lean para a expansão global;
  - Programas de incentivo para internacionalização;
  - Conteúdos e materiais de internacionalização complementares e assíncronos.
- Os temas dos conteúdos propostos inicialmente, poderão sofrer alteração, no decorrer do projeto, sem comunicação prévia, para melhor adaptação aos resultados pretendidos.
- Interação com palestrantes e networking com os demais participantes do Programa;
- Certificado de participação;
- Duração média da Etapa: 6 semanas;
- Quantidade de treinamentos: 6 conteúdos;
- Carga horária de cada treinamento: 2 horas.